



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006333

(01) CPF/CNPJ 44.524.517/0001-55		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE										
(03) NOME DO AUTUADO Agropecuária Muller LTDA		(04) NATURALIDADE										
(05) FILIAÇÃO												
(06) ENDEREÇO Fazenda Mattos, Gleba Bonavina		(07) TELEFONE										
(08) BAIRRO OU DISTRITO Zona Rural	(09) MUNICÍPIO / CIDADE Conceição	(10) UF RR	(11) CEP									
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Foi desmatado 53.3024 hectares de vegetação nativa, fora da zona de reserva legal, conforme carta anexa ao Processo SEI 18201.009669/2024.41.												
INFRAÇÃO DE ACORDO												
(13) ART 70	INCISO / ALÍNEA §2º, §3º	C/ ART —	INCISO/ALÍNEA —	(14) ART 52	INCISO/ALÍNEA Caput	C/ ART. 3º	INCISO/ALÍNEA II, VI	(15) ART.	INCISO/ALÍNEA	C/ ART.	INCISO/ALÍNEA	
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08										
(18) VALOR DA MULTA R\$ 54.000,00												
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Foi embargada uma zona de 53.3024 hectares.												
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Bom Vista		(22)								
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 10:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 23/04/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 12/05/2025	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$									
(27) ASSINATURA DO AUTUADO												
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES												

Yuri de Lima Teixeira

Chefe da Fiscalização Ambiental - UFA

NILZA VUIKO NAKAHARA
Analista Ambiental/ Fiscal
DFA/DMCA/FEMARH-RR
Matrícula - 042062102

☐ 1º Via (Autuado): 20/04/2025 FEMARH/RR ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)